|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 001/2017** |
| Processos | Nº 0108/17 |
| Ofícios | N° 009/2017 - SME |

## ATA

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Ana Carolina da Silva – Mat. 41/6612 - SMS, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, presente também a funcionária do setor requisitante Sr. Lilian Maria Palma Camargo, Assessora Especial Administrativa e Pedagógica, Mat: 41/6662 – SME, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0108/17 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a Rede Municipal de ensino, durante os meses de Fevereiro a Julho de 2017”.A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 816 de 20/01/2017 do J.M.B.J, pág 12, bem como no site do Jornal mais Bom Jardim (www.jornalmaisbj.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EPP** – CNPJ 01.618.819/0001-80. Apenas a empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EPP** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EPP** representada por *Sandro Raimundo de Oliveira*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação dos preços globais por lote iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global por lote, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 635.475,71 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos.*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que a empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EPP** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA. Em seguida a empresa foi declarada VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa para manifestação da intenção de recurso. A empresa renunciou ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h50min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, pela funcionária do setor requisitante e representante da empresa presente, após a procuradoria para análise e parecer.